



ESTADO DO TOCANTINS
"Capital do Gado Branco"
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

CNPJ:25.043.332/0001-84

Autógrafo de Lei nº 1.276/2022, de 15 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento do Município de Alvorada/TO em favor da unidade orçamentária que especifica, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal do Município em favor da seguinte unidade orçamentária abaixo:

DOTAÇÃO À SEREM CRIADAS

ORGÃO: 0010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

UNIDADE: 0028 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AÇÃO: 04.126.0052.2244 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação, Ciência, Tecnologia e Inovação

ELEMENTO: 319011 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$80.000,00

339030 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$15.000,00

339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA.....R\$5.000,00

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICAR\$50.000,00

449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

FONTE: 1.500.0000.000000 -RECURSO PRÓPRIO-TOTAL DA
AÇÃO: R\$155.000,00

DOTAÇÕES A SEREM ANULADAS

ORGÃO: 0010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

UNIDADE: 0005 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



ESTADO DO TOCANTINS

"Capital do Gado Branco"

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

CNPJ:25.043.332/0001-84

AÇÃO: 04.122.0052.1009 – Reaparelhamento de Unidade Administrativa

ELEMENTO: 449052- EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$5.000,00

AÇÃO: 04.123.0052.2016 – Manutenção da Sec. De Administração, Finanças e Planejamento

ELEMENTO: 319004 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO.....R\$150.000,00

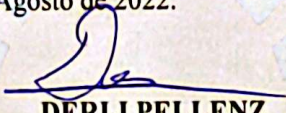
FONTE: 1.500.0000.000000 RECURSO PRÓPRIO-TOTAL DA
REDUÇÃO.....R\$155.000,00

Art. 2º. A aplicação desta lei observará o disposto na Constituição da República/88 e as normas pertinentes da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins,
aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2022.


DERLI PELLEZ
Vereador-Presidente

